



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

101

L E I No. 2.975/95

"ABRE CREDITOS SUPLEMENTARES"

FERULIO TEDESCO NETTO, Prefeito Municipal de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

ARTIGO 1º. - São suplementadas as seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

03- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Atividade 2.003- Manutenção dos Serviços da Secretaria de Administração
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 2.500,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 3.500,00
05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Atividade 2.011- Manutenção dos Serviços Administrativos da SMED
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
Atividade 2.012- Manutenção do Ensino de 1º. Grau
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00
3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00
07- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
01- SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E BEM-ESTAR SOCIAL
Atividade 2.041- Manutenção dos Serviços de Creches
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 11.842,32
Atividade 2.046- Manutenção do Departamento de Assistência Social
3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 353,00

T O T A L.....R\$ 43.195,32



Prefeitura Municipal de Santo Antônio da Patrulha

102

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO AÇORIANO

ARTIGO 2º. — Servirão de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo anterior, as reduções das seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

05- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

01- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Atividade 2.009- Manutenção do Ensino Pré-Escolar

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

Atividade 2.022- Manutenção do Ensino Especial

3.1.2.0- Material de Consumo.....R\$ 5.000,00

3.1.3.2- Outros Serviços e Encargos.....R\$ 5.000,00

06- SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E SERVIÇOS URBANOS

02- DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ESTRADAS DE RODAGENS

Projeto 1.028- Ampliação e Modernização do Parque Rodoviário

4.1.2.0- Equipamento e Material Permanente..R\$ 6.000,00

T O T A L.....R\$ 31.000,00

ARTIGO 3º. — Servirão, ainda de recursos para cobrirem as suplementações constantes no artigo 1º, os auxílios da LBA - Creche Manutenção, no valor de R\$ 11.842,32 e LBA - Projeto conviver no valor de R\$ 353,00.

ARTIGO 4º. — Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor a partir desta data.

ABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, 17 de outubro de 1995

fer
FIRME AS SUPLEMENTAÇÕES
CONFORME AS SEGUINTEZ
FERULIO TEDESCO NETTO
Prefeito Municipal de Santo

REGISTRE-SE E COMUNIQUE-SE

geraldo barcellos
GERALDO BARCELLOS
Secretário de Administração